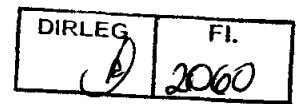




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS PARECER EM TURNO ÚNICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 211/21

RELATÓRIO

Em 30 de setembro de 2021, o Prefeito encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 15/2021, o Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022-2025.

Recebida sob a forma do Projeto de Lei nº 211/21, a proposição foi distribuída em 25/10/21, quando iniciou sua tramitação na Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Tendo sido encaminhados e recebidos na mesma data o Projeto de Lei nº 212/21, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2022, e o Projeto de Lei nº 211/21, que “dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022-2025”, foram as proposições debatidas conjuntamente em audiências públicas organizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

As audiências públicas, realizadas às 9h30min dos dias 14 e 15/10/21, possibilitaram aos cidadãos e representantes de organizações sociais conhecer os anteprojetos. Nas audiências foi apresentado o planejamento orçamentário municipal pelo Executivo e por formulário eletrônico foram colhidas sugestões populares para o aprimoramento das proposições que, examinadas por esta Comissão, foram traduzidas na forma de proposições regimentais, conforme detalhado no já aprovado parecer sobre as sugestões populares.

Neste ano, a fim de qualificar a intervenção parlamentar no planejamento das políticas públicas municipais, foi realizado curso online de capacitação para as equipes de gabinetes parlamentares com o apoio da Escola do Legislativo desta Casa. O curso apresentou informações teóricas e técnicas sobre o orçamento

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA 29.11.2021
HORA 10:38:09



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

público. Além disso, abordou a elaboração de emendas parlamentares por meio de sistemas eletrônicos, bem como a tramitação regimental dos Projetos de Lei do PPAG 2022-2025 e da LOA, para o exercício financeiro de 2022, na Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Em despacho fundamentado, recebi como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, 256 (duzentas e cinquenta e seis) das 296 (duzentas e noventa e seis) emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 211/21, que trata do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022-2025.

Deixei de receber as seguintes seis emendas, pelos motivos expostos em despacho de recebimento:

- Emendas nº 193, 203, 204 e 206, de autoria da Vereadora Duda Salabert;
- Emendas nº 66 e nº 76, de autoria da Vereadora Iza Lourença.

Foram retiradas de tramitação 34 (trinta e quatro) emendas a requerimento de seus respectivos autores, a saber:

- Requerimento nº 1.537/2021: Emenda nº 26, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.541/2021: Emenda nº 41, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.564/2021: Emendas nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 36, 40, 43, 44 e 45, de autoria do Vereador Wesley;
- Requerimento nº 1.574/2021: Emendas nºs 70, 71, 80, 81, 83 e 84, de autoria da Vereadora Nely Aquino;
- Requerimento nº 1.586/2021: Emenda nºs 180, de autoria da vereadora Flávia Borja;
- Requerimento nº 1.612/2021: Emendas nºs 119, 129 e 134 de autoria da vereadora Flávia Borja.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



No decorrer do processo, designei-me relator da matéria. Deixo de me manifestar, no entanto, sobre as Emendas nº 191, 208, 210, 213 e 216, de minha autoria, sobre as quais estou impedido por força do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Passo adiante aos fundamentos de meu parecer sobre o projeto de lei e as demais emendas a ele apresentadas, nos termos do que dispõe o § 5º do art. 120 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo orçamentário tem sede fundamental na Constituição da República, sendo especialmente tratado no Capítulo II, Das Finanças Públicas, do Título VI, Da Tributação e do Orçamento.

A Constituição do Estado de Minas Gerais trata do processo orçamentário, observadas as bases da Constituição da República, nos arts. 153 a 164.

A Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, no mesmo diapasão, trata do processo orçamentário nos arts. 125 a 137.

Em 13 de abril de 2012, a Câmara Municipal de Belo Horizonte promulgou a Emenda nº 24, inserindo na LOMBH, o seguinte artigo 108-A:

Art. 108-A - O Prefeito apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, o programa de metas de sua gestão, que conterà as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte.

§ 1º - O programa de metas será amplamente divulgado em meio eletrônico e na mídia impressa, radiofônica e televisiva e será publicado no Diário Oficial do Município no primeiro dia útil seguinte ao de sua apresentação.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de que trata o caput deste artigo, audiências públicas com a finalidade de debater sobre o programa de metas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

§ 3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução do programa de metas.

§ 4º - O Prefeito poderá proceder a alterações no programa de metas, em conformidade com o plano diretor e com o plano plurianual de ação governamental, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

§ 5º - Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

I - promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

II - inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

III - atendimento das funções sociais da cidade, com melhoria da qualidade de vida urbana;

IV - promoção do cumprimento da função social da propriedade;

V - promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

VI - promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

VII - universalização dos serviços públicos municipais, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência e equidade.

§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do programa de metas, o qual será disponibilizado integralmente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

Assim, o Planejamento Municipal ganhou um instrumento a mais, além do Plano Plurianual, denominado Programa de Metas, a ser apresentado pelo Prefeito até 120 dias após sua posse, “que conterà as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte”.

Foi, então, em 30 de abril de 2021, apresentado pela PBH o conteúdo do Plano de Metas 2021-2024 contendo as ações estratégicas planejadas pela gestão municipal, organizadas mediante um conjunto de projetos estratégicos, que se estruturam em 10 áreas de resultado alinhadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Conforme estabelece o art. 2º do Projeto de Lei nº 211/21, integra o PPAG, “o Anexo contendo o texto de apresentação e o detalhamento físico e financeiro de programas e ações, classificados como projetos estratégicos e como demais projetos e



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

atividades da administração pública municipal, organizados por áreas de resultado.” Tais áreas de resultado foram desenvolvidas após estabelecido o conteúdo do Programa de Metas do Município e em consonância com diretrizes estabelecidas pela ONU para a promoção do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza no mundo.

Na Mensagem que encaminhou o Projeto de Lei do PPAG, o Prefeito considera que:

O PPAG é um instrumento de planejamento que organiza as metas e prioridades da administração pública a partir das experiências, estudos e diagnósticos relativos às demandas apresentadas ao poder local.

Nesse sentido, o PPAG 2022-2025 foi elaborado em consonância com o Plano de Governo, com o Programa de Metas 2021-2024 (art. 108-A da Lei Orgânica do Município) e com as metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. Ademais, os objetivos estratégicos foram previstos em dez áreas de resultado e no Eixo Administrativo, nas quais estão estabelecidos os conjuntos de programas, projetos e atividades, as metas físicas e os valores orçados dessas intervenções no horizonte de quatro anos.

O PPAG 2022-2025 instrumentaliza os objetivos estratégicos e os indicadores finalísticos pretendidos pela atual gestão, na forma de programas e ações de governo para os próximos quatro anos, contemplando mais intensivamente os projetos estratégicos e transformadores da gestão.

Pondera, ainda, o Prefeito que “a elaboração do presente plano contou com a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, além de relevantes contribuições da sociedade por meio dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e das sugestões apresentadas ao Programa de Metas”.

No Projeto de Lei do PPAG para o ano de 2021, são estimadas receitas de R\$ 15,34 bilhões em 2022, R\$ 15,80 bilhões em 2023, R\$ 16,33 bilhões em 2024 e R\$ 16,91 bilhões em 2025. Destas, estima-se que 34,9% sejam tributárias, 48,0% sejam transferências correntes, enquanto as operações de crédito seriam responsáveis por 5,4%. As áreas que mais mobilizam recursos dos orçamentos anuais são: Saúde (33,9%); Eixo Administrativo (22,5%) e Educação (16,4%). As áreas de Sustentabilidade Ambiental; Mobilidade Urbana, Habitação, Urbanização, Regulação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

e Ambiente Urbano; e Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública mobilizam, cada uma, entre 4 e 7% do valor total previsto para os quatro anos.

São 77 programas distribuídos entre as 10 áreas de resultado, que juntas somam 198 ações, subdivididas em 720 subações, dos quais 26,6%, ou seja, 192 são subações cujas metas são administrativas, fisicamente não mensuráveis.

Passando ao exame das emendas, registro que considero as emendas apresentadas como exercício pleno do mandato parlamentar, revelando cada qual a contribuição do Vereador no aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro do Município. Desse modo, todas as proposições deveriam merecer acolhimento, o que somente deixarei de fazer em razão de critérios exclusivamente legais ou impedimentos técnicos manifestos, o que será por mim devidamente justificado.

Considerando que o Projeto de Lei do PPAG 2022-2025 e o Projeto de Lei da LOA – PL nº 212/21 - para o exercício financeiro de 2022 estão tramitando simultaneamente, necessária se faz a compatibilização de seus conteúdos, ainda na tramitação. Anexo a este Parecer, apresento Quadro de Emendas Correspondentes entre PL PPAG e PLOA. Assim, busquei compatibilizar, desde logo, as conclusões daquele parecer com o que aqui agora lanço.

I - Início por aquelas emendas que aprovo, mas com a apresentação de subemendas unicamente para viabilizar tecnicamente a sua aplicação:

I.1)

- **Emenda nº 39, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**
- **Emendas nsº 125 e 126, de autoria da Vereadora Flávia Borja.**

As emendas acima têm por finalidade criar subações para manutenção de pista de skate e reforma de praças. Entretanto, ao se analisar a proposta de PPAG 2022-



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2025 nota-se que já há subação com finalidade exata ou semelhante. Sendo assim, **apresento subemendas** alocando as metas físicas suplementadas nas subações já existentes.

I.2) Emenda 42, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves.

Essa emenda cria subação que visa à contratação de facilitadores que disseminariam seus conhecimentos em agroecologia às comunidades, na ação 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica, no Programa 0308 - BH Cidade Sustentável: Mobilizar, Educar e Cultivar Alimentação Saudável. Ocorre que nesse mesmo programa e ação já existe a subação 0006- Formação e Qualificação e Agricultura Urbana e Agroecologia, com propósitos semelhantes. Sendo assim, **apresento subemenda** para alocar os recursos na subação já existente.

I.3) Emendas nº 46, 48, 49, 68, 108 e 109, de autoria do Vereador Cláudio do Mundo Novo.

Pela análise dessas emendas em conjunto com suas justificativas, infiro que a intenção do autor era reforçar o recurso da Ação 1211 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino - para viabilizar a reforma de várias escolas municipais. Entretanto, ao suplementar metas físicas ele incorreria em metas finais percentuais superiores à 100%, uma vez que a meta da proposta já é 100%. Sendo assim, **apresento subemendas** para suprimir as metas adicionadas, mantendo somente os recursos suplementados.

I.4) Emenda 50, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu.

A emenda nº 50 cria a subação "Incentivo ao Aleitamento Materno" que já integrou a última revisão do PPAG na gestão anterior. Para que o Executivo possa reativar a



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

subação 0015, faço pequena adequação em seu produto para “Mães beneficiadas”, conforme **subemenda que apresento**.

I.5) Emendas nº 237, 250, 265, 273, 286 e 293, de autoria do Vereador Henrique Braga.

Essas emendas tem como finalidade suplementar recursos para o recapeamento de vias da cidade. Entretanto, ele acrescenta recursos em ação que é própria do serviço de pavimentação e não de recapeamento. Para compatibilizá-las com as subemendas apresentadas às emendas correspondentes no PLOA, **apresento subemendas**.

II – Rejeito integralmente as seguintes emendas, pelos motivos adiante apresentados:

II.1)

- **Emenda nº 64, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;**
- **Emenda nº 67 e 275, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**
- **Emendas nº 141 e 142, de autoria das Vereadoras Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia;**
- **Emendas nº 177, 178 e 179, de autoria da Vereadora Marcela Trópia;**
- **Emendas nº 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205 e 207, de autoria da Vereadora Duda Salabert;**
- **Emenda nº 292, de autoria do Vereador Jorge Santos.**

As leis de natureza orçamentária - PPAG, LDO e LOA - compõem o sistema orçamentário nacional, delineado pela CF/88 e reproduzido pela LOMBH. Essas leis que integram o sistema devem ser articuladas, interdependentes e compatíveis entre si. Para tanto, as emendas aos projetos de lei do PPAG e da LOA, que tem mesmo prazo de apresentação pelo Executivo, devem garantir a compatibilidade prevista no



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

art. 166, §3º, I, da CF/88 e no art. 132, §4º, I da LOMBH. Dessa forma, a emenda apresentada ao PL do PPAG para o ano de 2022 deve ter uma emenda correspondente apresentada no PLOA.

Não foram apresentadas emendas à LOA correspondentes às emendas acima. Sendo assim, para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, **rejeito essas emendas.**

II.2)

- **Emenda nº 6, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;**
- **Emendas nº 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62 e 63, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;**
- **Emenda nº 69, de autoria do Vereador Marcos Crispim;**
- **Emenda nº 235, de autoria do Vereador Pedro Patrus;**
- **Emenda nº 246, de autoria do Vereador Léo;**
- **Emendas nº 249, 259 e 289, de autoria do Vereador Henrique Braga;**
- **Emendas nº 266, 268 e 282, de autoria do Vereador Rogerio Alkimim;**
- **Emenda nº 287, de autoria do Vereador Bim da Ambulância.**

As emendas ao PLOA correspondentes às emendas acima foram retiradas pelo próprio autor ou não recebidas pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. Além disso, algumas dessas emendas (nºs 60, 61 e 282) ainda apresentam grupos orçamentários divergentes daqueles apresentados em suas correspondentes no PLOA.

Para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, explanada no item anterior, **rejeito essas emendas.**

II.3)

- **Emenda nº 3, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;**
- **Emenda nº 37, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emendas nº 57, 59, 65, 162 e 165, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;**
- **Emenda nº 75, de autoria do Vereador Claudio do Mundo Novo;**
- **Emenda nº 120, de autoria da Vereadora Flávia Borja;**
- **Emenda nº 154, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo;**
- **Emendas nº 184, 185 e 186, de autoria do Vereador Gilson Guimarães;**
- **Emenda nº 214, de autoria do Vereador Marcos Crispim;**
- **Emenda nº 269, de autoria da Vereadora Marcela Trópia;**
- **Emendas nº 278, 279 e 280, de autoria do Vereador Professor Juliano Lopes.**

As emendas ao PLOA correspondentes às emendas acima possuem grupos orçamentários nas classificações de acréscimo ou dedução divergentes dos programas, ações ou unidades orçamentárias dos acréscimos ou deduções apontados nas emendas acima. No caso da emenda 165, as dotações de acréscimo e dedução estão iguais, no entanto, o valor diverge. Além disso, as emendas nº 37 e 57 ainda tiveram suas correspondentes no PLOA rejeitadas por outras razões.

Para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, explanada no item II.1, **rejeito essas emendas.**

II.4)

- **Emenda nº 140, de autoria do vereador Braulio Lara e das vereadoras Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia**
- **Emendas nº 151 e 152 de autoria da Vereadora Macaé Evaristo;**
- **Emenda nº 181, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé;**
- **Emendas nº 255 e 262 de autoria da Vereadora Nely Aquino;**
- **Emenda nº 190, de autoria do Vereador Henrique Braga;**
- **Emenda nº 253, de autoria do Vereador Pedro Patrus**
- **Emenda nº 271, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

• **Emenda nº 283, de autoria do Vereador Bim da Ambulância.**

As emendas ao PLOA correspondentes às emendas acima foram rejeitadas por erro na descrição do objeto de gasto; por descumprimento à Lei nº 11.308/21 – LDO2022 – no que se refere ao limite de 30% de dedução orçamentária em cada dotação do PLOA; por descumprimento ao disposto no art. 132 da LOMBH, incorporado pela PELO nº 34/21 e por descumprimento ao limite para as emendas individuais impositivas, definido pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, por meio do Requerimento de Comissão nº 1.478/21.

Para garantir a compatibilidade entre os dois projetos, explanada no item II.1, **rejeito essas emendas.**

II.5) Emenda nº 290, de autoria do Vereador Rogério Alkimim;

A emenda nº 290 tem por objetivo a ampliação do atendimento aos pacientes no Centro de Referência em Reabilitação São João Batista ampliando 500.000 procedimentos realizados com R\$589.000,00 no ano de 2021, o que implicaria em um custo unitário de R\$1,00 para cada procedimento. Por restarem recursos insuficientes para execução de seu objeto **rejeito esta emenda.**

II.6) Emenda nº 8, de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;

A emenda nº 8 visa criar subação que visa ao abastecimento emergencial de água e luz em assentamentos de interesse social. Ocorre que, a partir de informações disponibilizadas pela Subsecretaria de Orçamento e Planejamento da Prefeitura de Belo Horizonte, entendemos que o abastecimento de água e energia elétrica são implantados no bojo de uma urbanização completa. No entanto, a partir do decreto 16.888/2018, a PBH liberou o acesso a infraestrutura de Copasa e Cemig em



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

algumas vias consideradas até o momento como consolidáveis, justamente por entender que é responsabilidade do Município o ordenamento territorial da cidade. Ainda, no tocante ao PPAG, já temos subações que tratam da urbanização: Intervenções Pontuais em Assentamentos de Interesse Social; Orçamento Participativo – Empreendimento; Intervenção Estruturante - Vila Viva e outras subações do Vila Viva. A PBH informou ainda que a proposta do PPAG 2022-2025 foi amplamente discutida e aprovada junto ao Conselho Municipal de Habitação Popular, em consonância com sua Resolução 52, razão pela qual **rejeito essa emenda.**

II.7)

- **Emendas nºs 118 e 135, de autoria da Vereadora Iza Lourença;**
- **Emenda nº 183, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo.**

A emenda nº 118 visa ao reforço financeiro da subação 0005 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania, na ação 2335 do Programa 0127; a emenda nº 135 visa a restauração do Centro de Parto Normal Leonina Leonor, na subação 0001: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, ação 1216, Programa 0117; e a emenda nº 183 visa ao reforço financeiro da subação 0003 - Promoção das Juventudes em atividades no Centro de Referência da Juventude - CRJ, na ação 2819, Programa 0127.

Ao realizar os acréscimos nas ações apontadas acima, as emendas deduzem respectivamente das seguintes ações: 1323 - Promoção da Eficiência Administrativa no Programa 0166 - Prefeitura Moderna e Eficiente; 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte no Programa 0109 - Operacionalização dos Serviços de Segurança e; 1244 - Implantação do Programa Pampulha Viva, no Programa 0244 - Pampulha Viva. A dedução dessas ações incorrerá em comprometimento de serviços e entregas importantes para a cidade, podendo inviabilizar inclusive o pagamento de agentes públicos, (como é o caso da dedução da emenda nº 135). Pelo exposto, **rejeito essas emendas.**



III - Aprovo integralmente as seguintes emendas:

- Emendas nº 1, 2, 4, 5, 7, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 47, 78, 87, 238, 252, 254, 258, 263, 264 e 288 de autoria da Vereadora Bella Gonçalves;
- Emendas nº 16, 28, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117, de autoria do Vereador Wesley;
- Emendas nº 38, 72, 77, 128, 167, 168, 270, 272, 276, 285 e 295, de autoria da Vereadora Iza Lourença;
- Emendas nº 163, 164 e 261, de autoria do Vereador Wilsinho da Tabu;
- Emendas nº 73 e 74, de autoria do Vereador Cláudio do Mundo Novo;
- Emenda nº 79, de autoria do Vereador Professor Claudiney Dulim;
- Emenda nº 82, 86 e 188, de autoria da Vereadora Nely Aquino;
- Emendas nº 85, 110, 127 e 138, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé;
- Emendas nº 121, 122, 123, 124 e 296, de autoria da Vereadora Flávia Borja;
- Emendas nº 130, 131, 132 e 133, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.
- Emendas nº 136, 137, 139, 211, 222, 234 e 241, de autoria do Vereador Marcos Crispim
- Emendas nº 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 224 e 233, de autoria da Vereadora Macaé Evaristo;
- Emendas nº 187, 189 e 217, de autoria do Vereador Henrique Braga;
- Emenda nº 209, de autoria da Vereadora Marilda Portela;
- Emenda nº 212, de autoria do Vereador Rubão;
- Emendas nº 215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 236, 239, 240, 242, 243 e 244, de autoria do Vereador Pedro Patrus;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emendas nº 228, 229, 231, 232 e 256, de autoria do Vereador Dr. Célio Frois;**
- **Emendas nº 245, 247, 248 e 257, de autoria do Vereador Léo;**
- **Emenda nº 251, de autoria do Vereador Miltinho CGE;**
- **Emenda nº 260, de autoria do Vereador Bráulio Lara;**
- **Emenda nº 267, de autoria do Vereador Rogério Alkimim;**
- **Emenda nº 274, de autoria da Vereadora Marcela Trópia;**
- **Emenda nº 277, de autoria do Vereador Professor Juliano Lopes;**
- **Emendas nº 281, 284 e 294, de autoria do Vereador Bim da Ambulância;**
- **Emenda nº 291, de autoria do Vereador Jorge Santos;**

Essas emendas atenderam a todos os requisitos técnicos, complementando o planejamento elaborado pelo Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 211/21 e pela:

- 1) Aprovação das emendas nº 1, 2, 4, 5, 7, 16, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 47, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 187, 188, 189, 209, 211, 212, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 251, 252, 254, 256, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 267, 270, 272, 274, 276, 277, 281, 284, 285, 288, 291, 294, 295 e 296 ;
- 2) Aprovação das emendas nº 39, 42, 46, 48, 49, 50, 68, 108, 109, 125, 126, 237, 250, 265, 273, 286 e 293, com apresentação de subemendas;
- 3) Rejeição das emendas nº 3, 6, 8, 37, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 69, 75, 118, 120, 135, 140, 141, 142, 151, 152, 154, 162, 165, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 207, 214, 235, 246, 249, 253, 255, 259, 262, 266, 268, 269, 271, 275, 278, 279, 280, 282, 283, 287, 289, 290 e 292.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.

Vereador Bruno Miranda
Relator

| | |
|---|-------------------|
| Aprovado o parecer da relatora ou relator | |
| Plenário | <i>Tamilton</i> |
| Em | <i>30/11/2021</i> |
| <i>(Signature)</i> | |
| Presidência da reunião | |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|-----------------------|------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 1 | Bella Gonçalves | 45 e 51 |
| 2 | Bella Gonçalves | 52 |
| 3 | Bella Gonçalves | 70 |
| 4 | Bella Gonçalves | 67 |
| 5 | Bella Gonçalves | 71 |
| 6 | Bella Gonçalves | 75 |
| 7 | Bella Gonçalves | 80 |
| 8 | Bella Gonçalves | 79 |
| 16 | Wesley | 61 |
| 28 | Wesley | 76 |
| 29 | Bella Gonçalves | 81 |
| 30 | Bella Gonçalves | 82 |
| 31 | Bella Gonçalves | 84 |
| 32 | Bella Gonçalves | 83 |
| 33 | Bella Gonçalves | 85 |
| 34 | Bella Gonçalves | 86 |
| 35 | Bella Gonçalves | 104 |
| 37 | Iza Lourença | 20 |
| 38 | Iza Lourença | 23 |
| 39 | Iza Lourença | 78 |
| 42 | Bella Gonçalves | 103 |
| 46 | Cláudio do Mundo Novo | 109 |
| 47 | Bella Gonçalves | 110, 111 e 112 |
| 48 | Cláudio do Mundo Novo | 121 |
| 49 | Cláudio do Mundo Novo | 122 |
| 50 | Wilsinho da Tabu | 127 |
| 51 | Wilsinho da Tabu | 130 |
| 52 | Wilsinho da Tabu | 131 |
| 53 | Wilsinho da Tabu | 132 |
| 54 | Wilsinho da Tabu | 133 |
| 55 | Wilsinho da Tabu | 134 |
| 56 | Wilsinho da Tabu | 135 |
| 57 | Wilsinho da Tabu | 136 |
| 58 | Wilsinho da Tabu | 137 |
| 59 | Wilsinho da Tabu | 139 |
| 60 | Wilsinho da Tabu | 140 |
| 61 | Wilsinho da Tabu | 141 |
| 62 | Wilsinho da Tabu | 145 |
| 63 | Wilsinho da Tabu | 146 |
| 64 | Wilsinho da Tabu | - |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|---------------------------|------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 65 | Wilsinho da Tabu | 129 |
| 67 | Iza Lourença | - |
| 68 | Cláudio do Mundo Novo | 123 |
| 69 | Marcos Crispim | 124 |
| 72 | Iza Lourença | 143 |
| 73 | Cláudio do Mundo Novo | 150 |
| 74 | Cláudio do Mundo Novo | 154 |
| 75 | Cláudio do Mundo Novo | 155 |
| 77 | Iza Lourença | 24 |
| 78 | Bella Gonçalves | 156 |
| 79 | Professor Claudiney Dulim | 169 |
| 82 | Nely Aquino | 148 |
| 85 | Fernanda Pereira Altoé | 165 |
| 86 | Nely Aquino | 180 |
| 87 | Bella Gonçalves | 182 |
| 88 | Wesley | 184 |
| 89 | Wesley | 185 |
| 90 | Wesley | 186 |
| 91 | Wesley | 187 |
| 92 | Wesley | 188 |
| 93 | Wesley | 189 |
| 94 | Wesley | 190 |
| 95 | Wesley | 191 |
| 96 | Wesley | 192 |
| 97 | Wesley | 193 |
| 98 | Wesley | 194 |
| 99 | Wesley | 195 |
| 100 | Wesley | 196 |
| 101 | Wesley | 197 |
| 102 | Wesley | 198 |
| 103 | Wesley | 199 |
| 104 | Wesley | 200 |
| 105 | Wesley | 201 |
| 106 | Wesley | 202 |
| 107 | Wesley | 203 |
| 108 | Cláudio do Mundo Novo | 161 |
| 109 | Cláudio do Mundo Novo | 205 |
| 110 | Fernanda Pereira Altoé | 181 |
| 111 | Wesley | 257 |
| 112 | Wesley | 258 |
| 113 | Wesley | 259 |
| 114 | Wesley | 260 |
| 115 | Wesley | 261 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|---|------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 116 | Wesley | 262 |
| 117 | Wesley | 263 |
| 118 | Iza Lourença | 266 |
| 120 | Flávia Borja | 787 |
| 121 | Flávia Borja | 176 |
| 122 | Flávia Borja | 175 |
| 123 | Flávia Borja | 177 |
| 124 | Flávia Borja | 178 |
| 125 | Flávia Borja | 179 |
| 126 | Flávia Borja | 174 |
| 127 | Fernanda Pereira Altoé | 210 |
| 128 | Iza Lourença | 277 |
| 130 | Comissão de Orçamento e Finanças Públicas | 269 |
| 131 | Comissão de Orçamento e Finanças Públicas | 270 |
| 132 | Comissão de Orçamento e Finanças Públicas | 271 |
| 133 | Comissão de Orçamento e Finanças Públicas | 272 |
| 135 | Iza Lourença | 275 |
| 136 | Marcos Crispim | 167 |
| 137 | Marcos Crispim | 168 |
| 138 | Fernanda Pereira Altoé | 278 |
| 139 | Marcos Crispim | 279 |
| 140 | Braulio Lara, Fernanda Pereira Altoé, Marcela | 281 |
| 141 | Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia | - |
| 142 | Fernanda Pereira Altoé, Marcela Trópia | - |
| 143 | Macaé Evaristo | 386 |
| 144 | Macaé Evaristo | 385 |
| 145 | Macaé Evaristo | 384 |
| 146 | Macaé Evaristo | 383 |
| 147 | Macaé Evaristo | 382 |
| 148 | Macaé Evaristo | 381 |
| 149 | Macaé Evaristo | 380 |
| 150 | Macaé Evaristo | 379 |
| 151 | Macaé Evaristo | 400 |
| 152 | Macaé Evaristo | 398 |
| 153 | Macaé Evaristo | 397 |
| 154 | Macaé Evaristo | 396 |
| 155 | Macaé Evaristo | 389 |
| 156 | Macaé Evaristo | 393 |
| 157 | Macaé Evaristo | 392 |
| 158 | Macaé Evaristo | 391 |
| 159 | Macaé Evaristo | 390 |
| 160 | Macaé Evaristo | 394 |
| 161 | Macaé Evaristo | 387 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|------------------------|------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 162 | Wilsinho da Tabu | 341 |
| 163 | Wilsinho da Tabu | 343 |
| 164 | Wilsinho da Tabu | 340 |
| 165 | Wilsinho da Tabu | 348 |
| 166 | Macaé Evaristo | 399 |
| 167 | Iza Lourença | 53 |
| 168 | Iza Lourença | 22 |
| 169 | Macaé Evaristo | 369 |
| 170 | Macaé Evaristo | 370 |
| 171 | Macaé Evaristo | 371 |
| 172 | Macaé Evaristo | 372 |
| 173 | Macaé Evaristo | 373 |
| 174 | Macaé Evaristo | 374 |
| 175 | Macaé Evaristo | 375 |
| 176 | Macaé Evaristo | 376 |
| 177 | Marcela Trópia | - |
| 178 | Marcela Trópia | - |
| 179 | Marcela Trópia | - |
| 181 | Fernanda Pereira Altoé | 403 |
| 182 | Macaé Evaristo | 388 |
| 183 | Macaé Evaristo | 479 |
| 184 | Gilson Guimarães | 405 |
| 185 | Gilson Guimarães | 407 |
| 186 | Gilson Guimarães | 468 |
| 187 | Henrique Braga | 428 |
| 188 | Nely Aquino | 436 |
| 189 | Henrique Braga | 430 |
| 190 | Henrique Braga | 489 |
| 192 | Duda Salabert | - |
| 194 | Duda Salabert | - |
| 195 | Duda Salabert | - |
| 196 | Duda Salabert | - |
| 197 | Duda Salabert | - |
| 198 | Duda Salabert | - |
| 199 | Duda Salabert | - |
| 200 | Duda Salabert | - |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|-----------------|------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 201 | Duda Salabert | - |
| 202 | Duda Salabert | - |
| 205 | Duda Salabert | - |
| 207 | Duda Salabert | - |
| 209 | Marilda Portela | 509 |
| 211 | Marcos Crispim | 505 |
| 212 | Rubão | 304 |
| 214 | Marcos Crispim | 568 |
| 215 | Pedro Patrus | 576 |
| 217 | Henrique Braga | 573 |
| 218 | Pedro Patrus | 577 |
| 219 | Pedro Patrus | 578 |
| 220 | Pedro Patrus | 579 |
| 221 | Pedro Patrus | 580 |
| 222 | Marcos Crispim | 581 |
| 223 | Pedro Patrus | 583 |
| 224 | Macaé Evaristo | 572 |
| 225 | Pedro Patrus | 584 |
| 226 | Pedro Patrus | 585 |
| 227 | Pedro Patrus | 589 |
| 228 | Dr. Célio Frois | 488 |
| 229 | Dr. Célio Frois | 487 |
| 230 | Pedro Patrus | 591 |
| 231 | Dr. Célio Frois | 432 |
| 232 | Dr. Célio Frois | 469 |
| 233 | Macaé Evaristo | 790 |
| 234 | Marcos Crispim | 587 |
| 235 | Pedro Patrus | 592 |
| 236 | Pedro Patrus | 593 |
| 237 | Henrique Braga | 586 |
| 238 | Bella Gonçalves | 607 |
| 239 | Pedro Patrus | 608 |
| 240 | Pedro Patrus | 611 |
| 241 | Marcos Crispim | 610 |
| 242 | Pedro Patrus | 612 |
| 243 | Pedro Patrus | 613 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|-------------------------|---------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 244 | Pedro Patrus | 614 |
| 245 | Léo | 616 |
| 246 | Léo | 619 |
| 247 | Léo | 617 |
| 248 | Léo | 618 |
| 249 | Henrique Braga | 635 |
| 250 | Henrique Braga | 703 |
| 251 | Miltinho CGE | 663, 664, 665 e 666 |
| 252 | Bella Gonçalves | 730 |
| 253 | Pedro Patrus | 736 |
| 254 | Bella Gonçalves | 674 |
| 255 | Nely Aquino | 731 |
| 256 | Dr. Célio Frois | 501 |
| 257 | Léo | 708 |
| 258 | Bella Gonçalves | 684 |
| 259 | Henrique Braga | 739 |
| 260 | Braulio Lara | 741, 742 e 743 |
| 261 | Wilsinho da Tabu | 452 |
| 262 | Nely Aquino | 749 |
| 263 | Bella Gonçalves | 746 |
| 264 | Bella Gonçalves | 747 |
| 265 | Henrique Braga | 755 |
| 266 | Rogério Alkimim | 843 |
| 267 | Rogério Alkimim | 760 |
| 268 | Rogério Alkimim | 765 |
| 269 | Marcela Trópia | 740 |
| 270 | Iza Lourença | 737 |
| 271 | Iza Lourença | 744 |
| 272 | Iza Lourença | 751 |
| 273 | Henrique Braga | 773 |
| 274 | Marcela Trópia | 865 |
| 275 | Iza Lourença | - |
| 276 | Iza Lourença | 753 |
| 277 | Professor Juliano Lopes | 776 |
| 278 | Professor Juliano Lopes | 777 |
| 279 | Professor Juliano Lopes | 778 |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro de Emendas Correspondentes entre PL Revisão PPAG e PLOA | | |
|--|-------------------------|------------------|
| Emenda PPAG (nº) | Autoria | Emenda PLOA (nº) |
| 280 | Professor Juliano Lopes | 779 |
| 281 | Bim da Ambulância | 780 |
| 282 | Rogério Alkimim | 797 |
| 283 | Bim da Ambulância | 788 |
| 284 | Bim da Ambulância | 789 |
| 285 | Iza Lourença | 757 |
| 286 | Henrique Braga | 794 |
| 287 | Bim da Ambulância | 799 |
| 288 | Bella Gonçalves | 634 |
| 289 | Henrique Braga | 828 |
| 290 | Rogério Alkimim | 814 |
| 291 | Jorge Santos | 847 |
| 292 | Jorge Santos | - |
| 293 | Henrique Braga | 844 |
| 294 | Bim da Ambulância | 853 |
| 295 | Iza Lourença | 812 |
| 296 | Flávia Borja | 858 |

| Quadro Síntese das Emendas por Autoria | | |
|--|---|-------------------------|
| Autor | Emendas | Conclusão |
| Bella Gonçalves | 1, 2, 4, 5, 7, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 47, 78, 87, 238, 252, 254, 258, 263, 264 e 288 | Aprovadas |
| | 42 | Aprovada com subemenda |
| | 3, 6 e 8 | Rejeitadas |
| Bim da Ambulância | 281, 284 e 294 | Aprovadas |
| | 283 e 287 | Rejeitadas |
| Braulio Lara | 260 | Aprovada |
| Cláudio do Mundo Novo | 73 e 74 | Aprovadas |
| | 46, 48, 49, 68, 108 e 109 | Aprovadas com subemenda |
| | 75 | Rejeitada |
| Dr. Célio Frois | 228, 229, 231, 232 e 256 | Aprovadas |
| Duda Salabert | 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205 e 207 | Rejeitadas |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro Síntese das Emendas por Autoria | | |
|--|---|-------------------------|
| Autor | Emendas | Conclusão |
| Fernanda Pereira Altoé | 85, 110, 127 e 138 | Aprovadas |
| | 181 | Rejeitada |
| Flávia Borja | 121, 122, 123, 124 e 296 | Aprovadas |
| | 125 e 126 | Aprovadas com subemenda |
| | 120 | Rejeitada |
| Gilson Guimarães | 184, 185 e 186 | Rejeitadas |
| Henrique Braga | 187, 189 e 217 | Aprovadas |
| | 237, 250, 265, 273, 286 e 293 | Aprovadas com subemenda |
| | 190, 249, 259 e 289 | Rejeitadas |
| Iza Lourença | 38, 72, 77, 128, 167, 168, 270, 272, 276, 285 e 295 | Aprovadas |
| | 39 | Aprovada com subemenda |
| | 37, 67, 118, 135, 271 e 275 | Rejeitadas |
| Jorge Santos | 291 | Aprovada |
| | 292 | Rejeitada |
| Léo | 245, 247, 248 e 257 | Aprovadas |
| | 246 | Rejeitada |
| Macaé Evaristo | 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 224 e 233 | Aprovadas |
| | 151, 152, 154 e 183 | Rejeitadas |
| Marcela Tropaia | 274 | Aprovada |
| | 177, 178, 179 e 269 | Rejeitadas |
| Marcos Crispim | 136, 137, 139, 211, 222, 234 e 241 | Aprovadas |
| | 69 e 214 | Rejeitadas |
| Marilda Portela | 209 | Aprovada |
| Miltinho CGE | 251 | Aprovada |
| Nely Aquino | 82, 86 e 188 | Aprovadas |
| | 255 e 262 | Rejeitadas |
| Pedro Patrus | 215, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 230, 236, 239, 240, 242, 243 e 244 | Aprovadas |
| | 235 e 253 | Rejeitadas |
| Professor Claudiney Dulim | 79 | Aprovada |
| Professor Juliano Lopes | 277 | Aprovada |
| | 278, 279 e 280 | Rejeitadas |



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| Quadro Síntese das Emendas por Autoria | | |
|---|--|------------------------|
| Autor | Emendas | Conclusão |
| Rogerio Alkimim | 267 | Aprovada |
| | 266, 268, 282 e 290 | Rejeitadas |
| Rubão | 212 | Aprovada |
| Wesley | 16, 28, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117 | Aprovadas |
| Wilsinho da Tabu | 163, 164 e 261 | Aprovadas |
| | 50 | Aprovada com subemenda |
| | 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 162 e 165 | Rejeitadas |
| Braulio Lara, Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia | 140 | Rejeitada |
| Fernanda Pereira Altoé e Marcela Trópia | 141 e 142 | Rejeitadas |
| Comissão de Orçamento e Finanças Públicas | 130, 131, 132 e 133 | Aprovadas |

| Quadro Síntese das Emendas por Resultado | |
|--|------------|
| Aprovadas | 158 |
| Aprovadas com subemenda | 17 |
| Rejeitadas | 76 |
| TOTAL GERAL | 251 |

Subemenda 1 à Emenda 0000039 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Manutenção, Conservação, Pequenas Reformas e Custeio da Infraestrutura Esportiva

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 1 | 0 | 0 | 0 |

Produto: Equipamento Público Mantido

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0060 - GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

Ação: 2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito

Unidade orçamentária: 2709 - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

O skate, a partir das Olimpíadas de 2022 se tornou uma referência para a juventude da periferia como prática esportiva. Os jovens de bairros que não possuem muitas opções de lazer necessitam de quadras de skate para se encontrarem e praticarem o esporte. Fundamental esta prática esportiva para que estes jovens tenham atividades nas praças e parques da cidade. A referida pista de skate se situa no Barreiro e possui boa infraestrutura, mas a manutenção é precária e na maioria das vezes é realizada pela própria juventude que a frequenta. Necessita de água potável em bebedouros, lixeiras, conserto de buracos na pista e no entorno e uma manutenção constante ao longo do ano. A pista de skate do Barreiro localizada na Praça Cristo Reina no centro do Barreiro é um equipamento público que precisa receber a manutenção devida para oferecer aos jovens um espaço saudável de lazer e prática esportiva.



Subemenda 1 à Emenda 000042 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0308 - BH CIDADE SUSTENTÁVEL: MOBILIZAR, EDUCAR E CULTIVAR ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ação: 2121 - Fortalecimento da Produção da Agricultura Urbana Agroecológica

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------------|------------|------------|
| R\$ | 384.000,00 | 384.000,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |

Subação: 0006 - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA URBANA E AGROECOLOGIA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 16 | 16 | 16 | 16 |

Produto: Pessoa capacitada

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1010 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------------|------------|------------|
| R\$ | 384.000,00 | 384.000,00 | 384.000,00 | 384.000,00 |

Justificativa

Quanto aos facilitadores da agroecologia, há de se ter em vista que o Município tem implementado ações interessantes no que diz respeito ao fomento à agroecologia, especialmente em assentamentos e/ou ocupações de Belo Horizonte, com o escopo da Segurança Alimentar e Nutricional em interface com as dimensões de preservação ambiental. Para maior destaque de tais programas e com vistas a sua potencialização, é importante que haja sua articulação com a existência de facilitadores capazes de disseminar os conhecimentos apreendidos para a comunidade como um todo, formando redes de agroecologia. É importante que tais facilitadores sejam moradores das áreas atendidas pelas políticas públicas pertinentes e/ou integrantes das redes de fomentos à agroecologia. Tais redes podem ainda se articular com os movimentos da cidade que trabalham a temática da agroecologia, promovendo a interface das políticas públicas, promovidas pelo poder público, com as práticas territoriais, promovidas pelos movimentos e cidadãos, da sociedade civil organizada, sempre buscando a cooperação e melhor concretização da segurança alimentar e preservação do meio ambiente.

Subemenda 1 à Emenda 000046 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

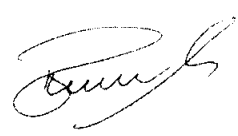
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

à reforma, adequação e revisão do telhado da Escola Municipal DORA TOMICH LAENDER, com sede na R. Julita Nunes Lima, nº:53, Bairro: Minas Caixa



Subemenda 1 à Emenda 0000048 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

à reforma e revitalização da quadra da Escola Municipal Aurélio Pires, localizada na Rua Barrinha, nº: 171, bairro: Liberdade, CEP: 31270-070.



Subemenda 1 à Emenda 0000049 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

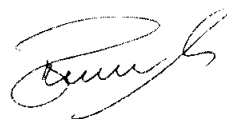
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

à reforma das áreas de acessibilidade, tais como: regularização do piso desnivelado e cobertura da rampa de acesso da Escola Municipal Padre Marzano Matias, localizada na rua Érico Veríssimo, nº: 1280, bairro: Rio Branco



Subemenda 1 à Emenda 0000050 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE

Ação: 2891 - REDE ESPECIALIZADA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------------|------------|------------|
| R\$ | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

Subação: Incentivo ao Aleitamento Materno

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 100 | 100 | 100 | 100 |

Produto: Mães beneficiadas

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dedução

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0046 - OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

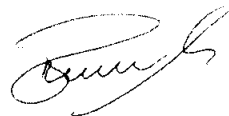
Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------------|------------|------------|
| R\$ | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

Justificativa

a cidade necessita apontar caminhos para o incentivo ao aleitamento materno como uma política de diminuição de doenças, aumento do laço afetivo do bebê com a mulher e, como mais um produto, a socialização de mães e lactantes em um ambiente saudável conduzido por profissionais capacitados. A proposta já tem previsão na LDO 2021.



Subemenda 1 à Emenda 0000068 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

à reforma e revitalização das estruturas, bem como cobertura de entrada, banheiro da direção, parquinho playground e teatro de arena da Escola Municipal Antônio Gomes Horta, localizada na rua Antônio José de Oliveira, nº: 161, bairro: Parque São Pedro

Subemenda 1 à Emenda 0000108 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

para ampliação de salas para atender as demandas, reforma do piso, substituição de portas e instalação de um toldo na EMEI Céu Azul, na Rua São João Batista do Gloria, nº:530; bairro: Piratininga



Subemenda 1 à Emenda 0000109 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 02 - EDUCAÇÃO

Programa: 0169 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 1211 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino/ Educação Infantil

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: UMEI / Escola Infantil reformada/implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

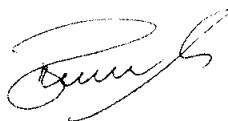
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

à Escola Municipal Professor Moacyr Andrade, localizada na Rua dos Caçadores, nº: 93, bairro: Lagoa, para a reforma dos pisos das salas de aula e do piso da entrada lateral da escola



Subemenda 1 à Emenda 0000125 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 08 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Programa: 0073 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA EM PARQUES, JARDIM ZOOLOGICO E

JARDIM BOTÂNICO

Ação: 1202 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 1 | 0 | 0 | 0 |

Produto: Obra executada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

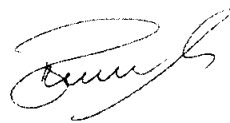
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

à reforma da Praça Alberto Mazzoni, situada entre as Ruas Araxá, Saldanha da Gama, Ponte Nova e Varginha, no bairro Colégio Batista em Belo Horizonte/MG



Subemenda 1 à Emenda 0000126 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0101 - PROMOÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTES E LAZER

Ação: 1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0001 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: PRÓPRIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO OU MANTIDO

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Dedução

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0127 - PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

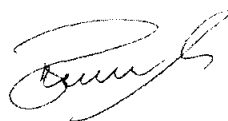
Ação: 2928 - Promoção, Proteção e Defesa de Direitos das Pessoas LGBT

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

1 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Área de Lazer



Subemenda 1 à Emenda 0000237 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua H, no trecho situado entre as ruas Renato Társia e Margarida Maria Oliveira, no bairro Castanheira, com dimensão aproximada de 102,32 m (cento e dois metros e 32 centímetros) de comprimento e 10,90 m (dez metros e noventa centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000250 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

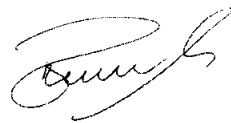
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Vime, no trecho situado entre as ruas Doutor Cristiano Rezende e José Luis Dias Duarte, no bairro Bonsucesso, com dimensão aproximada de 115,03 m (cento e quinze metros e três centímetros) de comprimento e 10,07 m (dez metros e sete centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000265 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

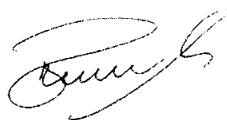
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Santa Juliana, no trecho situado entre as ruas Magi Salomon e Maria da Fé, no bairro Salgado Filho, com dimensão aproximada de 204,21 m (duzentos e quatro metros e vinte e um centímetros) de comprimento e 12,96 m (doze metros e noventa e seis centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000273 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

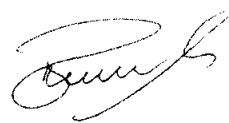
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Silvestre Teodoro de Souza, no trecho situado entre as ruas Professora Dirce Maria e Joana Lopes dos Santos no bairro Independência, com dimensão aproximada de 404,20 m (quatrocentos e quatro metros e vinte centímetros) de comprimento e 10,18 m (dez metros e dezoito centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000286 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

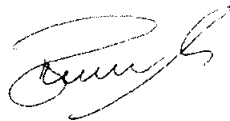
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|------------|------|------|------|
| R\$ | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Taguatinga, no trecho situado entre as ruas Doutor Cristiano Rezende e José Luis Dias Duarte no bairro Araguaia, com dimensão aproximada de 159,27 m (cento e cinquenta e nove metros e vinte e sete centímetros) de comprimento e 10,52 m (dez metros e cinquenta e dois centímetros) de largura.



Subemenda 1 à Emenda 0000293 ao Projeto de Lei 211/2021

Acréscimo

Área de resultado: 09 - HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E AMBIENTE URBANO

Programa: 0233 - MANUTENÇÃO DA CIDADE

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 55.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Subação: 0002 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|------|------|------|------|
| | 0 | 0 | 0 | 0 |

Produto: ÍNDICE DE ATENDIMENTO

Unidade de Medida: Percentual

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

Dedução

Área de resultado: 11 - EIXO ADMINISTRATIVO

Programa: 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

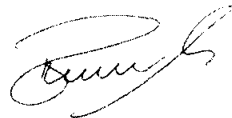
Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----|-----------|------|------|------|
| R\$ | 55.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Justificativa

Ao recapeamento asfáltico da Rua Passa Quatro, no trecho situado entre as ruas Goiânia e Todos os Santos no bairro Alto Caiçara, com dimensão aproximada de 99,81 m (noventa e nove metros e oitenta e um centímetros) de comprimento e 9,99 (nove metros e noventa e nove centímetros) de largura.



SEM EFEITO

Aprovado o parecer da relatora ou relator

Plenário *Camila Laranjeira*

Em 30/11/2021

Presidência da reunião

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 30/11/21

A037

Responsável pela distribuição